



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

**OFÍCIO N° GP. 205/2024.**

Barra Bonita, 21 de junho de 2024.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei n° 19/2024, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para fins que especifica.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita (SAAE) solicitou um recurso extraordinário para a remediação do lodo das lagoas da Estação de Tratamento do Sonho Nosso, conforme requerimento anexo. As lagoas atingiram um estado de saturação, comprometendo a sua capacidade de tratamento biológico, o que pode prejudicar significativamente a eficiência do serviço prestado à comunidade.

A proposta em questão visa a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, até o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), em favor do SAAE. Este recurso será destinado exclusivamente para a recuperação das lagoas de tratamento de esgoto do Sonho Nosso, garantindo, assim, a continuidade e eficiência dos serviços de saneamento básico na nossa cidade.

Os recursos necessários à execução desta medida serão provenientes do superávit financeiro, conforme estabelece o artigo 43, § 1º, da Lei Federal n° 4.320/64, assegurando a legalidade e viabilidade econômica da operação.



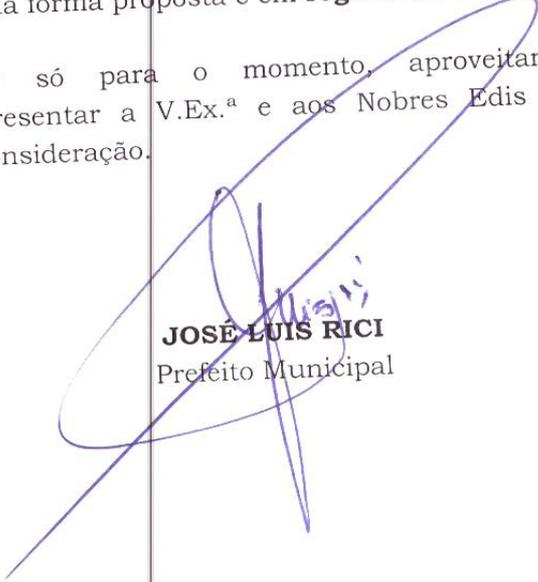
# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Acreditamos que esta iniciativa é essencial para manter a qualidade dos serviços de saneamento oferecidos aos nossos munícipes, evitando potenciais riscos ambientais e de saúde pública decorrentes da saturação das lagoas de tratamento.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei, na forma proposta e em **regime de urgência**.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> e aos Nobres Edis nossos protestos de estima e consideração.

  
**JOSE LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
BARRA BONITA - SP

**Superintendência**

**Ofício nº: 016/2024**

À Prefeitura Municipal  
A/C. Exmo. Sr. José Luis Ricci  
Prefeito Municipal de Barra Bonita

**Assunto: pedido de recurso extraordinário**

Pref. Est. Tur. B. Bonita	
PROTOCOLO	
Nº	4403.124
B.B.	29 ABR. 2024
Responsável Protocolo	

O Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Barra Bonita, Autarquia inscrita no CNPJ.: 44.497.659/0001-70, com sede a Rua Winifrida, 339, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência o Senhor Prefeito Municipal José Luis Ricci, solicitar recurso extraordinário para remediação de lodo das lagoas da Estação de Tratamento do Sonho Nosso.

A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) em questão, inaugurada há cerca de 20 anos, foi projetada para tratar os efluentes do município e, assim, garantir que o descarte de resíduos no meio ambiente seja feito de maneira segura e em conformidade com as legislações ambientais. No entanto, após anos de operação contínua, as lagoas de tratamento atingiram um estado de saturação, comprometendo a sua capacidade de tratamento biológico.

Este cenário de saturação das lagoas traz uma série de riscos ambientais e de saúde pública, pois a eficiência do tratamento de esgoto é reduzida, levando a um possível descarte inadequado de efluentes no ambiente. O acúmulo excessivo de lodo pode causar problemas como:

- **Poluição Ambiental:** O descarte inadequado do esgoto tratado de forma incompleta pode levar à contaminação dos corpos d'água, comprometendo a qualidade da água e a fauna local.
- **Riscos à Saúde Pública:** Se o esgoto não for tratado adequadamente, há um aumento do risco de proliferação de doenças relacionadas ao saneamento inadequado.
- **Não Cumprimento das Legislações Ambientais:** O descumprimento das normas ambientais pode resultar em multas, ações legais e outros impactos negativos para o município.

A remoção do lodo das lagoas é, portanto, uma medida urgente para restabelecer a eficiência do sistema de tratamento de esgoto, garantindo a segurança ambiental e a saúde pública. O custo estimado para a realização do serviço é de R\$ 560.000,00, um valor que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita não possui atualmente para investimento. Diante disso, estamos solicitando apoio financeiro da Prefeitura Municipal para realizar este serviço indispensável.

**Superintendência**

A contratação de uma empresa especializada é necessária para que a remoção do lodo seja feita de forma segura e eficaz, evitando danos adicionais à infraestrutura existente e garantindo a continuidade do tratamento de esgoto no município. É fundamental que este serviço seja executado o mais rápido possível para garantir o cumprimento das legislações ambientais e evitar sanções que poderiam impactar negativamente o município.

Por fim, a remoção do lodo não é apenas uma questão de conformidade legal, mas também uma medida preventiva para proteger o meio ambiente e a saúde da comunidade de Barra Bonita. A aprovação do apoio financeiro solicitado permitirá que o serviço seja executado de maneira rápida e eficiente, trazendo benefícios significativos para o município e sua população.

Sendo só para o momento certo do apoio e consideração, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que julgar necessário.

Barra Bonita, 29 de abril de 2024

  
**Paulo Roberto Martini**  
Superintendente do SAAE

A

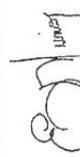


# F.S. PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP

Rua Adão Stroppa, 385 – CEP 17525-180 – Marília/SP – Fone: (14) 99147-4648

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA PARA REMEDIAÇÃO DE LODO ETE BARRA BONITA-SP						
						DATA BASE - SEM DESONERAÇÃO
						CDHU 193
						SINAPI mar-24
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREV.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI 24,00%
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	02.02.150 - CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80M²	12,00	m²	R\$ 879,78	R\$ 977,44
1.2	02.02.130 - CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80M²	6,00	mês	R\$ 1.451,79	R\$ 1.612,94
1.3	02.08.020 - CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	6,00	mês	R\$ 891,72	R\$ 1.105,73
1.4	COMPOSIÇÃO - 1	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS	1,00	Comp	R\$ 8.382,06	R\$ 10.393,75
1.5	COMPOSIÇÃO - 2	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS	1,00	Comp	R\$ 8.382,06	R\$ 10.393,75
		Obs. Os itens 1.1 e 1.2 será utilizado BDI de 11,10%			<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 48.828,76</b>
2		<b>SERVICOS TECNICOS</b>				
2.1		LOCACAO E NIVELAMENTO				
2.1.1	02.10.060 - CDHU	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	873,31	m²	R\$ 1,75	R\$ 2,17
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.895,08</b>
3		<b>PREPARAÇÃO DAS CÉLULAS DE ASSENTAMENTO</b>				
3.1		MOVIMENTO DE TERRA PARA PREPARAÇÃO DAS CÉLULAS				
3.1.1	07.01.020 - CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	198,00	m³	R\$ 17,87	R\$ 22,16
						<b>R\$ 4.387,44</b>

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREV.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI 24,00%	PREÇO TOTAL
<i>Obs. O quantitativo considerado leva em conta a possibilidade de reaproveitamento da tubulação, haja visto que o processo de remoção do lodo nas lagoas não ocorrerá simultaneamente com isso vamos incluir a maior tubulação de 123,00m para ser reaproveitado no restante</i>							
6		<b>DRAGAGEM</b>			<b>SUB TOTAL</b>		<b>R\$ 99.955,06</b>
6.1		<b>DRAGAGEM OPERAÇÃO E ACESSÓRIOS</b>					
6.1.1	SEINFRA C4283	DRAGAGEM INCLUINDO MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DA DRAGA	2.944,00	m³	R\$ 23,42	R\$ 29,04	R\$ 85.496,12
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 85.496,12</b>
7		<b>SISTEMA DE DOSAGEM DE POLÍMERO</b>					
7.1		<b>LOCAÇÃO DE SKID DOSADOR DE POLÍMEROS</b>					
7.1.1	MERC.	Mobilização e Desmobilização	1,00	UNID.	R\$ 23.000,00		R\$ 23.000,00
7.1.2	MERC.	locação de Skid Dosador de Polímeros - 4 m³/hr	1,00	UNID.	R\$ 27.000,00		R\$ 27.000,00
7.1.2	CDHU 46.01.040	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM, DN = 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES	3,05	M	R\$ 46,24	R\$ 57,34	R\$ 174,88
7.1.3	SEINFRA G0249	POLÍMERO DE CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO (CMC), CONTROLE DE FILTRAGEM PARA FURO DIRECIONAL (HDD)	430,00	KG.	R\$ 43,24	R\$ 53,62	R\$ 23.055,57
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 73.230,45</b>
8		<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SACOS DE GEOTECIDO PARA DESIDRATAÇÃO DE LODOS</b>					
8.1		<b>FORNECIMENTO DE SACO EM GEOTEXTIL TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA - CONF.ESPECIF.</b>					
8.1.1	MERC.	SACO EM GEOTEXTIL TECIDO- 6,00 M LARGURA / 31 M DE COMPRIMENTO	3,00	UNID.	R\$ 48.900,00	R\$ 55.438,90	R\$ 166.316,70
<i>Obs. Os ítem 8.1.1 será utilizado BDI de 11,10%</i>							
		<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 166.316,70</b>
		<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 558.744,28</b>



F.S. PROJETO AMBIENTAIS EIRELI EPP  
 ENG CIVIL EDSON GERALDO SABBAG JUNIOR  
 CREA/SP: 5061405384

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



F.S. PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP

Rua Adão Sanygim, 355 - CEP 13255-150 - Marília/SP - Fone: (14) 99147-6438

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,74%	RS 48.828,76						RS 48.828,76
2	SERVICIOS TECNICOS	0,34%		RS 1.895,08					RS 1.895,08
3	PREPARAÇÃO DAS CÉLULAS DE ASSENTAMENTO	0,85%		RS 2.362,80	RS 2.362,80				RS 4.725,59
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	14,01%			RS 78.296,51				RS 78.296,51
5	TUBULAÇÕES	17,89%			RS 49.977,53	RS 49.977,53			RS 99.955,06
6	DRAGAGEM	15,30%				RS 28.498,71	RS 28.498,71		RS 56.997,42
7	SISTEMA DE DOSAGEM DE POLÍMERO	13,11%				RS 24.410,15	RS 24.410,15		RS 48.820,30
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SACOS DE GEOTECIDO PARA DESIDRATAÇÃO DE LODOS	29,77%				RS 55.438,90	RS 55.438,90		RS 110.877,80
TOTAL			RS 48.828,76	RS 4.257,88	RS 130.636,84	RS 158.325,26	RS 108.347,75	RS 106.347,75	RS 558.744,28
TOTAL ACUMULADO			RS 48.828,76	RS 53.086,64	RS 183.723,49	RS 342.048,77	RS 450.395,52	RS 556.744,28	RS 556.744,28

*[Handwritten signature]*

F.S. PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP  
 ENG CIVIL EDSON GERARDO SABBAG JUNIOR  
 CREA/SP - 5061405394



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 19/2024.

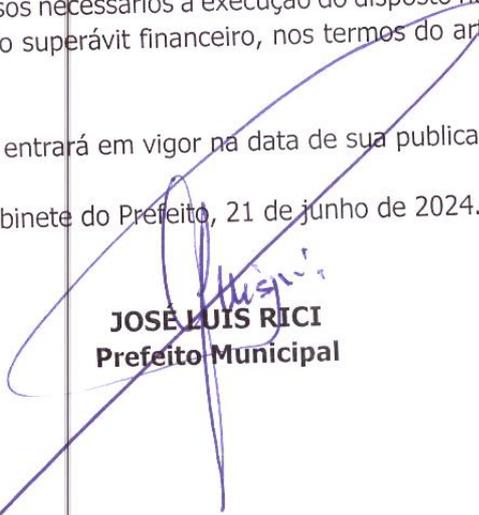
Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para fins que especifica.

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município (Lei nº 3.550, de 24 de novembro de 2023), até o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, para fins de recuperação das lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto do Sonho Nosso, a fim de atender à programação constante do Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão os provenientes do superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

  
**JOSE LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 19/2024

### Anexo Único

PROGRAMA DE TRABALHO:		CRÉDITO ESPECIAL					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Especificação	Valor	
ÓRGÃO : 15.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE								
UNIDADE: 15.02 – Serviço de Água e Esgoto								
Função / Sub-função	Programa / Ação							
17								
17.512	5007					Saneamento		
17.512						Saneamento Básico Urbano		
						Sistemas de Água e de Esgotamento Sanitário		
17.512	5007.2181					Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto		
		3				Despesas de Capital		
		3	3			Investimentos		
		3	3	90		Aplicações Diretas		
					01	Tesouro	560.000,00	
<b>Total Geral</b>							<b>560.000,00</b>	